



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11, de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

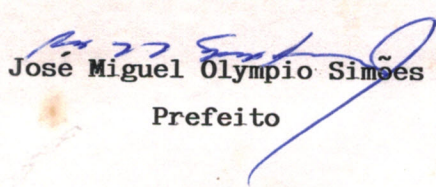
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0301.15824922.035	321.1	00	600.000,00	
0602.10585751.017	411.0	00		600.000,00
TOTAL			600.000,00	600.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito